



PORTARIA INTERNA N.º 065/2016-GAB/SEC/SEAP

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO a necessidade de designar servidor para, no âmbito da administração, acompanhar e fiscalizar a execução dos Contratos Administrativos, conforme o disposto no art. 67, da Lei n.º 8.666/93.

RESOLVE:

Art. 1.º DESIGNAR os servidores infrarrelacionados, para atuarem como **FISCAL I e FISCAL II**, no âmbito da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária, durante toda a sua vigência ou até que sejam determinadas suas substituições, nos seguintes Contratos.

I- CONTRATO N.º 009/2016-SEAP

Data de assinatura: 1.º/09/2016.

Contratada: PRODAM PROCESSAMENTO DE DADOS AMAZONAS S.A – CNPJ nº 04.407.920/0001-80

Contratante: SEAP

Objeto: Prestação de serviços de execução do Sistema de Protocolo em Plataforma Web (SPROWEB).

FISCAL I: FÁBIO BEZERRA DE ENDRAGE - Matrícula n.º 188534-0C.

FISCAL II: GIVALDO CAVALCANTE GOMES- Matrícula n.º 232706-6A.

II- CONTRATO N.º 010/2016-SEAP

Data de assinatura: 1.º/09/2016.

Contratada: PRODAM PROCESSAMENTO DE DADOS AMAZONAS S.A – CNPJ nº 04.407.920/0001-80

Contratante: SEAP

Objeto: Prestação de serviços de rede, compreendendo acesso à rede governo incluindo o fornecimento de circuito de transmissão de dados dedicados entre a SEAP e a PRODAM.

FISCAL I: FÁBIO BEZERRA DE ENDRAGE - Matrícula n.º 188534-0C.

FISCAL II: GIVALDO CAVALCANTE GOMES- Matrícula n.º 232706-6A.

Art. 2.º- DETERMINAR que os referidos servidores adotem todos os procedimentos necessários à fiscalização dos Contratos e seus respectivos Aditivos, observando em especial a Lei n.º 8.666/93, as instruções e normatizações internas estabelecidas por meio de Portarias, Circulares, Notas de Instruções, Ordens de Serviço e/ou Resoluções que regulem ou venham a regular a matéria, inclusive.

Art. 3.º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, com seus efeitos retroativos a data de assinatura dos respectivos Contratos, podendo ser revogada a qualquer tempo, a critério da autoridade competente.

CIENTIFIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA /SEAP, em Manaus, 19 de setembro de 2016.

PEDRO FLORENCIO FILHO

Secretário de Estado de Administração Penitenciária/SEAP



GOVERNO DO ESTADO DO
AMAZONAS